

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.831, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.387, de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar a dotação orçamentária destinada a obras de melhorias e ampliações do sistema de água, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

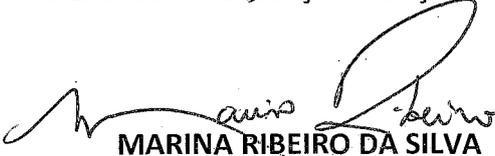
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).